

Nº DRT
2025-07-18
JL



DIREÇÃO-GERAL

Homologação
18.07.2025

Filipa Urbano Calvão
Presidente

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) postos de trabalho do Mapa de Pessoal da Direção-Geral do Tribunal de Contas (DGTC), na carreira de técnico verificador superior, em execução de Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo

ATA N.º 2

A 1 de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 15 (quinze) horas, reuniu nas instalações da Direção-Geral do Tribunal de Contas (DGTC), sitas na Avenida da República, n.º 65, em Lisboa, o Júri do concurso referido em epígrafe, constituído por Maria da Conceição Albuquerque Cardoso Reis Ventura, atual Diretora-Geral, que preside, e pelas vogais Sandra Maria de Azevedo Ferreira Sant'Ana, atual Subdiretora-Geral, e Sara Alexandra Rocha Arcanjo, Chefe de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, 1.ª e 2.ª vogais efetivas, respetivamente, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto I – Verificar as candidaturas apresentadas e a conformidade das mesmas com os requisitos de admissão ao procedimento;

Ponto II – Aplicar o método de seleção Avaliação Curricular ao candidato admitido.

Nestes termos, o júri deliberou, por unanimidade e por votação nominal, o seguinte:

Ponto I

O presente procedimento foi publicitado na Bolsa de Emprego Público através da oferta OE202502/0781, tendo o prazo de candidatura decorrido entre os dias 21 de fevereiro e 7 de março de 2025. Dentro deste prazo apresentaram candidatura, através do endereço de correio eletrónico Procedimento_concursal@tcontas.pt os seguintes candidatos:

- Adama Balde;
- Adriana de Jesus Soares;
- Álvaro dos Santos Pinto;
- André Moisés de Jesus;
- Beatriz Esteves da Costa Félix Valentim;
- Beatriz Ribeiro;
- Bruno Miguel Fernandes Pereira;

JL
Filipa
Azevedo

- Carlos Manuel Mendes Correia;
- Cíntia Raquel Costeira Mantinha;
- Daniela Susana Cruz Pereira Veiga;
- Diogo Faria;
- Fernanda Sampaio;
- Francisca Rodrigues Nogueira Moreira Fernandes;
- Joana Sutil Pires;
- Luísa Maria Gomes Ribeiro Baptista;
- Luiz Felipe Bezerra de Mello Cabral da Costa;
- Margarida Reis de Assunção;
- Michael Vinícius de Oliveira;
- Ricardo Marinheiro de Matos;
- Ricardo Rodrigues Rio

A abertura do presente procedimento concursal, conforme consta expressamente do Aviso da oferta OE202502/0781, foi determinada em execução do Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo (Processo n.º 466/21.5BELSB) de 11/07/2024, para a regularização da situação funcional do autor do identificado processo, a qual foi reconhecida e enquadrada no Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAV), previsto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

Nos termos do art.º 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29/12, estão abrangidos pelo PREVAP os trabalhadores que exerçam ou tenham exercido funções, no período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, ou parte dele, e durante, pelo menos, um ano à data do início do procedimento concursal de regularização, que correspondam ao conteúdo funcional de carreiras gerais ou especiais e que satisfaçam necessidades permanentes dos órgãos ou serviços abrangidos pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou direção desses órgãos, serviços ou entidades, sem vínculo jurídico adequado reconhecidas pelo órgão competente.

Nestes termos, o presente procedimento de regularização de vínculos precários (PREVAP) destina-se exclusivamente à regularização extraordinária do vínculo precário do autor do Processo n.º 466/21.5BELSB, por ter exercido funções que correspondem a necessidades permanentes da Direção-Geral do Tribunal de Contas, conforme reconhecimento concretizado, em tempo, pelo Senhor Presidente do Tribunal de Contas.

Assim, os candidatos acima identificados, com exceção do candidato Carlos Manuel Mendes Correia, não preenchem os pressupostos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, para poderem ser admitidos ao presente procedimento concursal, considerando que nunca desempenharam funções na DGTC, não podendo, por isso, ser abrangidas pelo reconhecimento que deu origem ao presente processo de regularização.

Por força do exposto, o júri deliberou, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2019 (adiante designada Portaria) e do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA), notificar da intenção de exclusão, por não reunirem os requisitos de admissão constantes do ponto 9.1 do Aviso da oferta OE202502/0781, os seguintes candidatos: Adama Balde; Adriana de Jesus Soares; Álvaro dos Santos Pinto; André Moisés de Jesus; Beatriz Esteves da Costa Félix Valentim; Beatriz Ribeiro; Bruno Miguel Fernandes Pereira; Cíntia Raquel Costeira Mantinha; Daniela Susana Cruz Pereira Veiga; Diogo Faria; Fernanda Sampaio; Francisca Rodrigues Nogueira Moreira Fernandes; Joana Sutil Pires; Luísa Maria Gomes Ribeiro Baptista; Luiz Felipe Bezerra de Mello Cabral da Costa; Margarida Reis de Assunção; Michael Vinícius de Oliveira; Ricardo Marinheiro de Matos e Ricardo Rodrigues Rio, concedendo-lhes para o efeito o prazo de 10 dias úteis, para dizerem por escrito o que se lhes oferecer, informando os mesmos que, caso pretendam apresentar alegações no âmbito do exercício do seu direito de participação, devem fazê-lo, obrigatoriamente, através do endereço de correio eletrónico Procedimento_concursal@tcontas.pt, identificando no "Assunto" o número da oferta (OE202502/0781), uma vez que não preenchem o requisito exigido no ponto 9.1 do Aviso da oferta OE202502/0781, ou seja, exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira de Técnico Verificador Superior, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

Mais deliberou o júri admitir ao procedimento o candidato Carlos Manuel Mendes Correia, por reunir os requisitos exigidos nos pontos 7 e 9 do Aviso da oferta OE202502/0781.

Ponto II

Considerando que o Lic. Carlos Manuel Mendes Correia é o único candidato admitido ao presente procedimento Concursal, o júri deliberou aplicar-lhe o método de seleção avaliação curricular, de acordo com os critérios constantes da Ata n.º 1, de 14 de fevereiro, ponderando a documentação junta com o formulário de candidatura, cujo resumo se encontra espelhado na ficha de classificação, que se anexa à presente ata como Anexo I e que dela faz parte integrante.

Concluída a aplicação do método de seleção avaliação curricular, o Júri considerou aprovado o único candidato admitido Carlos Manuel Mendes Correia, com a classificação final de 16,42 valores, tendo, ainda, deliberado, nos termos da alínea f) do artigo 124.º do CPA, dispensar a audiência dos interessados, por a decisão final do procedimento ser inteiramente favorável ao interessado.

Mais deliberou submeter a presente Ata para homologação da Senhora Presidente do Tribunal de Contas no termo do prazo de audiência dos interessados dos candidatos excluídos nos termos do ponto I.

Após homologação, a classificação final é notificada ao candidato selecionado e aos candidatos excluídos e é publicitada por afixação em local visível e público das instalações da DGTC e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo, ainda, publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação, nos termos do artigo 28.º da Portaria.

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata e respetivos anexos que, depois de lidos e achados conformes, foram assinados e rubricados pelos membros do Júri.

A Presidente



Maria da Conceição Ventura

As Vogais Efetivas



Sandra Sant'Ana



Sara Arcanjo